

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0055/2022- STDE

PROCESSO N° P260118/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0055/2022-STDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE E O SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, CEP: 62010830, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, residente e domiciliada em Sobral/CE, e o **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-194, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. Debora Sombra Costa Lima, inscrita no RG sob o nº A445924 e CPF sob o nº 631.542.263-20, residente e domiciliada na Rua Eduardo Garcia, nº 813 – APT 202, Bairro Aldeota, CEP 60150-100, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** ao contrato supracitado, que tem como finalidade a “Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Projeto Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional dos jovens residentes no Município de Sobral/CE (Sede e Distritos)”, compreendida no período de **03/08/2023 a 03/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assinado digitalmente
por DEBORA SOMBRA
COSTA
LIMA
Data: 2023/08/01 16:27:29
ID: 63154226320



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 18 de julho de 2023.


Alexsandra C. Arcanjo Vasconcelos
Contratante

DEBORA SOMBRA
COSTA
LIMA:63154226320

Assinado de forma digital por
DEBORA SOMBRA COSTA
LIMA:63154226320
Dados: 2023.08.01 16:27:47 -03'00'

Debora Sombra Costa Lima
Contratado

Testemunhas:

1. Toméria Rodrigues da Ponte
CPF: 019808093-59

2. Georgina M. A. A. Nasarim
CPF:



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Assinado por:



DEBORA SOMBRA COSTA LIMA

CPF: ...542.263-"

Informações:

Nome do arquivo: 1? ADITIVO AO CONTRATO N?

0055.2022 - SENAC - SOBRAL - OCUPA

JUVENTUDE[1].pdf

Nº de série de certificado emitente:

47545445196204757947063734967427476982

Hash:

faa9644724ed170dc53948735c3275c216f6b83795d53c

e4e4ddd18b54f7993d

Data da assinatura: 01/08/2023 16:27:29 BRT



Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



ATENÇÃO

Esta assinatura aparece 2 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 02/08/2023 09:40:24 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

[ACESSO RÁPIDO](#)

março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021, o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021, a Lei Municipal nº 1250, de 27 de junho de 2013, o art. 7º, XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 08 (oito) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2023 e findando-se em 30/03/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE ADMITENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DO CONTRATO N° 20210802500. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, inscrita no CPF sob o N° 729.***.***-00, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. Resolvem DISTRATAR o contrato N° 20210802500, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de agosto de 2023, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA - ASSISTENTE SOCIAL. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0055/2022- STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, neste ato representado Sra. Debora Sombra Costa Lima. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Projeto Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional dos jovens residentes no Município de Sobral/CE (Sede e Distritos)", compreendida no período de 03/08/2023 a 03/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Debora Sombra Costa Lima - Representante do Contratado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2022 - SESEC. PROCESSO N° P205418/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 024/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22024-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais

necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente contrato tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (Pasta AZ lombo largo), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA(itens 01 e 02). VALOR GLOBAL R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, matrícula 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, matrícula 8164. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. COORDENADOR JURÍDICO em exercício: Gustavo Paiva Madeira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0065/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 0065/2019 - SAAE e seus respectivos aditivos e apostilamentos, em razão das Convenções Coletivas do Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023 e CE000586/2023, as quais estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, vale alimentação/refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas pelo contrato. VALOR GLOBAL: O valor acrescido pela Repactuação ao contrato equivale a R\$ 419.736,12 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 6.979.479,60 (seis milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 7.399.215,72 (sete milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do contrato nº 0065/2019 - Saae e o Processo nº P253140/2023. VIGÊNCIA: Conforme previsão expressa das Convenções, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinvalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. J. J. COMERCIO & CONSTRUCOES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Empreendimento situado na Rua Jose Pierre, N° 617, Bairro/Distrito Vila União, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2023.